PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.114

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 03 - Gestão Politica-Administrativa
Destino: 2 - Atividade
Projeto: 40 – Manutenção das Atividades - Fazenda
Categoria. Econômica: 3.3.90.92 Despesas do Exercício Anterior
Fonte de Recurso: 01- Tesouro
Cod. Aplicação: 110.000
Valor .....**R$ 6.000,00**

2 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejam. Obras e Serviços
Unidade Executora: 01 - Administração do Planejamentos Obras e Serviços
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 30 - Extensão e Modernização Administrativa
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 13 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes – Pref.
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02- Recurso Estadual
Valor .....**R$ 34.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 40.000,00

Art 2º - Para regularização da Suplementação descritas no item nº 1, será anulada parcialmente ou total a seguinte dotação:

Continuação da Lei n.º 3.114/2013

1- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Finanças
Unidade Executora: 03 - Fazenda
Código: 041230003.2.040000 Manutenção das Atividades - Fazenda
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor .....**R$ 6.000,00**

Art. 2º - As despesas no montante de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** será suplementada pelo excesso de arrecadação do Termo de Compromisso firmado com a AGEMCAMP, para implementação do Projeto "Sistema Regional de Defesa Civil" da Região Metropolitana de Campinas.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.091, de 07 de Dezembro de 2.012, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Março de 2.013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de Maio de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.850.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete